

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002998/2011



Processo Nº 001578/2011

Data: 28/11/2011

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

A T O Nº 001606/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2998, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2998 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2011.


Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de novembro de 2011.

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
1º Secretário



Butiá, 22 de novembro de 2011.

APROVADO
Em 22/11/2011
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa a contratação de servidor em caráter emergencial, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Senhores Vereadores, a justificativa do Presente Projeto de Lei, está contida no Of. SMED nº 290/2011, da Secretaria de Educação, que vai anexo a esta.

Por essa razão, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 28/11/11 11 : 26 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 22/11/2011
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 2998/11

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR EM CARATER EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, 01 (um) Nutricionista, carga horária de 20 horas semanais, para exercer atividades na Secretaria Municipal de Educação, com salário equivalente ao Padrão 10, do Quadro Celetista da Prefeitura, para exercer atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O profissional referido no Art. 1º será contratado pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogável por igual período, a partir do início da Licença Gestante da servidora concursada.

ART. 3º - O profissional que será contratado de acordo com esta Lei deverá estar habilitado para o exercício da função, mediante comprovação da habilitação.

Art. 4º - Para as contratações mencionadas na presente Lei, serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

2.032 – Manutenção da Merenda Escolar

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração



Of n° 290/2011

Butiá, 30 de setembro de 2011

SENHOR PREFEITO

Considerando, que a Secretaria de Educação de Butiá conta apenas com uma nutricionista para coordenar, planejar, executar e fiscalizar os Programas de Alimentação Escolar (PNAE).

Considerando que a servidora é gestante com previsão de parada em breve para gozar de licença-maternidade e que não há como chamar um servidor concursado ou terceirizado para a função.

Solicito **contratação emergencial** de 01 (um) Nutricionista legalmente habilitado, pelo período de 90 dias, prorrogáveis por mais 90 dias, para assumir a função imediatamente ao início da licença da servidora.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Of. 290/11
Paulo Roberto Félix Machado
Prefeito Municipal
05/10/11

[Handwritten Signature]
ELTON MATEUS VAZ LIMA
Secretário Municipal de Educação

*Ao Secretário de
Assessoria de Planejamento
e/ou Proposta*

Paulo Roberto Félix Machado
Prefeito Municipal
30/09/11

ILMO SR.
PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL DE
BUTIÁ/RS

Somos pelo Deferimento!
[Handwritten Signature]
03/10/2011



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

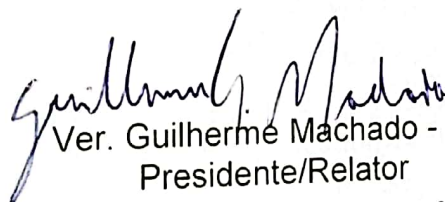
Parecer Projeto de Lei nº 2998/2011 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2998/2011, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Informamos que o PL em epígrafe é constitucional, atende as Técnicas Legislativas, está em consonância com as Leis vigente estando assim, apto para apreciação do Plenário desta Casa.

É o parecer.

Butiá, 30 de novembro de 2011.


Ver. Guilherme Machado - PT
Presidente/Relator


Ver. Nori Oribes Oliveira Moraes - PTB
Secretário


Ver. Eliseu Andrin - PPS
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

**Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização
e
Controle**

Data: 30/11/2011

Parecer ao Projeto de Lei nº 002998/2011

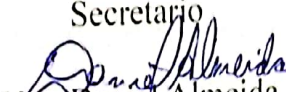
Considerando ao Projeto de Lei nº 002998/2011, do EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, manifestamo-nos pela , apreciação do referido projeto visto que tem prévísões legais e orçamentária e está em consonância com a legislação vigente.

É o parecer.

Butiá, 30 novembro de 2011.


Vereador Dedé Tintas
Presidente Relator


José Alcemar Fontoura Rott
Secretário


Vereador Daniel Almeida
Integrante